



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG
Programa de Pós-graduação – Ciências Ambientais
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas - MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3701-9685 (Coordenação) / (35) 3701-9262 (Secretaria)
www.unifal-mg.edu.br/ppgicoambiental/



EDITAL COPG/PRPPG 008/2018

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais**, que seguirá as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e as abaixo para ingresso no **segundo semestre de 2018**:

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 22 vagas e os respectivos orientadores disponíveis para orientação estão publicados no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no link seleção e ingresso.

1.2. O candidato concorrerá às vagas disponíveis conforme disposto na tabela a seguir:

Docente	Vagas	TAE	<i>Campi da</i> UNIFAL-MG
Diego de Souza Sardinha	01	---	P. CALDAS
Eduardo Gomes Salgado	01	---	ALFENAS
Érica Hasui	01	---	ALFENAS
Fabício José Pereira	02	---	ALFENAS
Flávio Nunes Ramos	03	---	ALFENAS
Maria José dos Santos Wisniewski	01	---	ALFENAS
Marina Wolowski Torres	02	---	ALFENAS
Paulo Augusto Zaitune Pamplin	01	---	P. CALDAS
Plínio Rodrigues dos Santos Filho	02	---	ALFENAS
Rogério Grassetto Teixeira da Cunha	01	---	ALFENAS
Romero Francisco Vieira Carneiro	01	---	P. CALDAS
Ronaldo Luiz Mincato	02	---	ALFENAS
Sandro Barbosa	01	---	ALFENAS
Tales Alexandre Aversi-Ferreira	02	---	ALFENAS
Waldir Gomes Ferreira Júnior	01	---	ALFENAS
TOTAL	22		

1.3 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 4.6) para as vagas adicionais.

2 – DO LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O Curso será ministrado nos Campi da UNIFAL-MG, Campus Sede da UNIFAL-MG na cidade de Alfenas e Campus da UNIFAL-MG na cidade de Poços de Caldas;

2.2. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ter **concluído o curso de graduação, apresentando até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior**, obtido em Universidades nacionais ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma ser revalidado.

3.2. Período de inscrição: 07 de maio de 2018 a 22 de junho de 2018.

3.3. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4. Para se inscrever o candidato deverá:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.4.3. Deverá escolher apenas um (01) orientador;

3.4.4. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. Documentação para conferência no local e hora da prova escrita contidos em envelope fechado e identificado:

a) Comprovante de inscrição;

b) Cópia autenticada da cédula de identidade ou cópia simples e apresentação da cédula de identidade original. A cédula de identidade será devolvida após comprovada autenticidade da cópia xerográfica;

- c) Cópia autenticada do diploma ou de declaração de conclusão do curso de graduação ou que está cursando o último período do curso de graduação ou cópia simples do diploma ou de declaração e apresentação do documento original. O diploma ou declaração serão devolvidos após comprovada autenticidade da cópia xerográfica;
- d) Declaração de aceite assinado pelo orientador, relacionando o nome do candidato. Cada candidato só pode concorrer a vaga de um orientador; quando pertinente, a declaração de aceite deverá ser assinada pelo coorientador, relacionando o nome do candidato.

3.5.2. Candidatos que já sejam alunos regulares do PPGCA, inscritos como concorrentes à Bolsa, não necessitam da Declaração de aceite de orientador (item 3.5.1.d).

3.5.3. Documentação para pontuação e seleção deverá ser entregue na forma impressa diretamente no local da prova no primeiro dia de prova:

- a) Anexo II impresso e preenchido com a pontuação do candidato;
- b) *Curriculum vitae* no modelo Lattes atualizado e documentado (cópia xerográfica) tendo os documentos ordenados e numerados de acordo com os itens do Anexo II.

3.6. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização das provas. Informações pelo telefone (35) 3701-9262 ou pelo e-mail: ppgca.unifal@gmail.com

3.7. A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 29 de junho de 2018.

4 – SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 10 de julho de 2018, constando de:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos, no dia 10 de julho de 2018 (item eliminatório, nota mínima: seis). Os critérios para avaliação da prova escrita encontram-se no anexo I deste edital.
- b) Análise de *Curriculum vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum vitae* encontram-se no anexo II deste edital.

4.2. A prova será realizada em 11 (onze) locais diferentes, simultaneamente:

(1) Universidade Federal de Alfenas, campus Sede, rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas, MG, CEP 37130-001; (2) Universidade Federal de Alfenas, campus Poços de Caldas, rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas, MG, CEP 37715-400; (3) Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000, Padre Vitor, Varginha, MG, CEP: 37048-395; (4) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, campus Machado, Rodovia Machado-Paraguaçu, Km 3, Santo Antônio, Machado, MG, CEP 37750-000; (5) Universidade Federal do ABC, alameda da Universidade, s/n, Anchieta, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09606-045; (6) Universidade Federal de São Carlos, campus Araras, Rodovia Anhanguera, km 174, Araras, SP, CEP 13600-970; (7) Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Diretoria de Ensino, rua Pacheco Leão, 2040, Horto, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-036; (8) Universidade Federal do Paraná, setor de Ciências Biológicas, Departamento de Botânica, Av. Coronel Francisco H. dos Santos, 100, Centro Politécnico, Jardim das Américas, Curitiba, PR, CEP 81531-980; (9) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Av. Ipiranga, 6681, Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 90619-900; (10) Universidade Federal de Goiás, campus Samambaia, Instituto Ciências Biológicas (ICB1), Departamento de Ecologia, Av. Esperança, s/n, Goiânia, GO, CEP 74690-900; (11) Embrapa Amazônia Oriental, Travessa. Dr. Enéas Pinheiro s/nº, Belém, PA, CEP 66.095-903

4.3. As salas e horário da prova serão publicados juntamente com a lista dos inscritos até o dia 29 de junho de 2018.

4.4. O candidato que não comparecer no local e no horário indicado para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos será considerado desistente.

4.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da prova escrita de conhecimentos específicos e da análise de Curriculum Vitae.

4.6. A relação dos alunos selecionados será afixada no quadro de avisos da Coordenação de Pós-graduação na PRPPG, assim como disponibilizada na *homepage* do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

5 - CONTEÚDOS QUE SERÃO COBRADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

5.1. A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá de redação sobre um dos seguintes temas:

5.1.1. Tecnologias aplicadas às Ciências Ambientais

5.1.2. Perda da Biodiversidade e impactos sobre Serviços Ecossistêmicos

5.1.3. Políticas públicas voltadas para o meio ambiente

5.1.4. Impactos da agropecuária no meio físico e biótico

5.1.5. Manejo e conservação de recursos hídricos

5.1.6. Resíduos sólidos e impactos nos recursos naturais

5.2. Para estes temas é sugerida uma bibliografia (Anexo III), contudo o candidato poderá utilizar de bibliografia adicional que achar pertinente com relação aos temas.

6 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1. A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG No.445 de 06 de março de 2018), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Aplicação da prova escrita de conhecimentos específicos:

6.3.1. Pelo menos um membro da Comissão de Seleção deverá rubricar todas as folhas da prova.

6.3.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.

6.3.3. A prova deverá ser respondida com caneta a tinta azul ou preta, que o candidato deverá trazer para a prova.

6.3.4. Não será corrigida a provas escrita a lápis.

6.3.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local da prova até que o último candidato entregue a prova.

6.4. A prova escrita de conhecimentos específicos será eliminatória e consistirá de redação dissertativa de 60 (sessenta) a 90 (noventa) linhas, que deverá ser feita sem consulta de material bibliográfico. Do conjunto de seis temas indicados neste edital, nos itens 5.1.1 a 5.1.6, será sorteado um (01) tema no início da prova, para o qual, o candidato deverá elaborar a redação. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 6 (seis). A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas e os critérios de avaliação estão relacionados no Anexo I.

6.5. A análise de *Curriculum Vitae* documentado e enumerado é classificatória e será feita de acordo com o anexo II. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (Zero).

6.6. Os candidatos que obtiverem nota na prova específica igual ou superior a seis, numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no exame de seleção ao Programa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, sendo o ingresso no Programa condicionado aos melhores classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação (item 1.2.).

6.7. Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, persistindo o empate, a maior nota na avaliação do currículo.

6.8. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Câmara de Pós-Graduação (CPG) caso reprovado, a partir da data da publicação do resultado da prova escrita ou classificação final.

6.9. Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, será realizada a análise de seu currículo em seguida.

7 – MATRÍCULAS

7.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do segundo semestre de 2018, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

7.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7.3. Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.2. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas - MG - CEP: 37130-001 - Prédio O - Sala O314.

8.3. O candidato reprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na Secretaria do Programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

8.4. Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-graduação (CPG).

8.5. O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h:30 às 16h:30.

Alfenas, 26 de abril de 2018.



Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

UNIFAL-MG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:

- a) **(até 40%)** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- b) **(até 30%)** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- c) **(até 20%)** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- d) **(até 10%)** Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A avaliação do Currículo *Lattes* considerará os pontos elencados abaixo:

Nome do candidato(a):			Data:	
Atividade	Pontos/unidade	Quantidade máxima de unidades/atividade	Pontuação máxima da atividade	Pontuação do candidato
1. Formação acadêmica				
1.1. Especialização (sensu lato) em áreas do Programa ou correlatas	0,5 por diploma	1	0,5	
2. Atuação profissional				
2.1. Atividade profissional na área do programa	0,1 por semestre	3	0,3	
2.2. Docência no ensino médio e/ou fundamental	0,2 por semestre	2	0,4	
3. Atividades complementares				
3.1. Atividade de interesse curricular em áreas do programa ou correlatas	0,0025 por hora	120	0,3	
3.2. Monitoria	0,1 por semestre	2	0,2	
3.3. Iniciação científica com bolsa	0,3 por semestre	3	0,9	
3.4. Iniciação científica sem bolsa	0,1 por semestre	5	0,5	
3.5. Extensão	0,0005 por hora	200	0,1	
3.6. Programa de Educação Tutorial (PET)*	0,05 por semestre	2	0,1	
3.7. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)	0,05 por semestre	2	0,1	
3.8. Aprovação com nota superior a 7,5 (75%) em disciplina de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou afim recomendado pela CAPES, como aluno especial, nos últimos 24 meses.	0,05 por crédito	4	0,2	
4. Atividades de atualização				
4.1. Curso de atualização ou minicurso (carga horária mínima: 4 horas) em áreas do Programa ou correlatas	0,025 por curso	10	0,25	
5. Produção científica				
<i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops</i>				
5.1. Local ou Regional	0,01 por evento	5	0,05	
5.2. Nacional	0,05 por evento	6	0,3	
5.3. Internacional	0,1 por evento	4	0,4	
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>				
5.4. Local ou Regional	0,05 por trabalho	6	0,3	
5.5. Nacional	0,2 por trabalho	5	1	
5.6. Internacional	0,25 por trabalho	4	1	
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico:</i>				
5.7. Qualis (A1-B1)	0,5 por trabalho	2	1	
5.8. Qualis (B2 e B3)	0,3 por trabalho	2	0,6	
5.9. Qualis (B4 e B5)	0,1 por trabalho	2	0,2	
<i>Trabalho completo submetido para publicação em periódico:</i>				
5.10. Qualis (A1-B3)	0,1 por trabalho	1	0,1	
5.11. Qualis (B4 e B5)	0,05 por trabalho	1	0,05	
<i>Outras produções na área do Programa ou correlatas:</i>				
5.12. Capítulo de livro ou livro	0,3 por trabalho	2	0,6	
5.13. Cursos ministrados	0,05 por hora	8	0,4	
5.14. Palestras ministradas	0,025 por palestra	2	0,05	
5.15. Distinções e prêmios recebidos	0,05 por atividade	2	0,1	
TOTAL			10,00	

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Barbieri, J. C. 2007. Gestão Ambiental Empresarial – Conceitos, Modelos e Instrumentos. 2. ed. rev. e atual. Saraiva.
- Braga, B. et al. 2005. Introdução a Engenharia Ambiental. 2 ed. Pearson Prentice Hall. 336 p.
- Capaz, R.S; Nogueira, L.A.H. 2014. Ciências Ambientais para Engenharia. Elsevier. 352 p.
- Jabbour, C.J.C. 2010. Tecnologias ambientais: em busca de um significado. Revista de Administração Pública 44(3): 591-611.
- Joly, C.A; Haddad, C.F.B.; Verdade, L.M.; de Oliveira, M.C.; Bolzani, V.S.; Berlinck, R.G.S. 2011. Diagnóstico da pesquisa em biodiversidade no Brasil. Revista USP 89: 114-133.
- Marques, Marcia; Chafim Aguiar, C. R.; Soares da Silva, J. J. L. 2011. Desafios técnicos e barreiras sociais, econômicas e regulatórias na fitorremediação de solos contaminados. Revista Brasileira de Ciência do solo 35: 1-11.
- Melo, I.S.; Azevedo, J.L. (Org.). 2008. Microbiologia Ambiental. 2. ed. rev. e ampl. EMBRAPA. 647 p.
- Philippi Junior, A.; Romero, A.; Bruna, G.C. (Eds.). 2013. Curso de Gestão Ambiental. Manole. 1250p.
- Ricklefs, R. E. 2010. A economia da natureza. 6 ed. Guanabara Koogan. 572 p.